

**GABINETE DA PREFEITA** 

LEI Nº 544/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 467/2019 QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A GASTRONOMIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 467/2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no Município de Belém/PB, a Semana Municipal de Incentivo a Gastronomia, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de junho".

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 08 de junho de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional